

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 154

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 28 de agosto de 2015

Jataúba vai regularizar pagamento dos professores

Prefeito firmou TAC perante o MPPE se comprometendo a quitar as dívidas

O prefeito do município de Jataúba, Antônio Cordeiro do Nascimento, firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), comprometendo-se a regularizar o pagamento dos direitos devidos aos professores efetivos da rede municipal. O compromisso da gestão municipal é adotar as medidas necessárias para quitar as dívidas referentes ao não pagamento dos reajustes de 2014 e 2015 do piso salarial nacional dos profissionais do magistério e da educação. Já o Sindicato dos Professores de Jataúba (Sinproja), em contrapartida, vai desistir de mandato de segurança impetrado, com o objetivo de receber o aumento.

De acordo com o promotor de Justiça de Jataúba Henrique Ramos Rodrigues, a defasagem salarial dos professores ocorre desde setembro de 2013. "De acordo com a Lei Federal nº11.494/07, o valor do piso nacional do magistério, a partir de 1º de janeiro de 2015, deveria ser de R\$ 1.917,78. O Ministério Público atua na tutela desse direito por entender que o respeito ao piso pode ser compreendido como dever do gestor para assegurar às crianças e adolescentes o direito à educação de qualidade", ressaltou o promotor de Justiça no texto do TAC.

A primeira iniciativa a ser adotada pelo prefeito de Jataúba é garantir que, a partir do salário de agosto, todos os profissionais do magistério

na rede municipal passem a receber o valor reajustado, em respeito ao que está previsto no plano de cargos e carreiras do município.

O prefeito também se comprometeu a ratear, até o dia 31 de dezembro de 2015, entre os profissionais os recursos da sobra da parcela de 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que é destinada à remuneração dos profissionais. Os valores devem ser empregados no pagamento retroativo da diferença salarial correspondente aos vencimentos dos meses de janeiro a julho de 2015.

O Sinproja se comprometeu, ainda, a desistir de mandato de segurança ingressado em junho de

2013, que pleiteia o pagamento da correção daquele ano.

Com a execução desses compromissos, o próximo passo acordado é a renúncia do município aos recursos bloqueados em razão do mandato de segurança. Essa quantia será rateada, de acordo com os termos do TAC, para o pagamento das parcelas retroativas do piso salarial referentes ao período de setembro de 2013 a dezembro de 2014.

Além de resolver as pendências, o prefeito de Jatobá assegurou que vai respeitar a atualização do piso salarial, pagando o valor reajustado a partir do dia 1º de janeiro de cada ano.

Mais informações
www.mppe.mp.br

NOVO CPC

Inscrições abertas para o II Módulo

Estão abertas as inscrições para o II módulo do curso *O Novo CPC: Principais Inovações*. Os interessados devem se inscrever por meio de formulário disponível no site do MPPE, no menu Institucional > Escola superior > Cursos, Palestras e Seminários, até o dia **21 de setembro**.

O curso será realizado no dia 25 de setembro, no auditório do Banco Central, rua da Aurora, Santo Amaro Recife. São 196 vagas disponíveis, sendo 100 vagas para membro; 50 para servidores do MPPE, 16 para estagiários de Direito do MPPE; e 30 para convidados.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Cabo deve remover construções irregulares

Depois de constatar em vistoria a construção de residências, desmatamento da vegetação nativa e cultivo de alimentos em Área de Preservação Permanente (APP) nas imediações da foz do riacho do Xaréu, na praia de Itapuama, no Cabo de Santo Agostinho, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao município, à Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) e à Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) que adotem medidas para coibir a invasão da APP e a consequente prática de infrações ambientais.

De acordo com a promotora de Justiça Janaina Sacramento, o MPPE flagrou diversas situações de desrespeito à legislação ambien-

tal que colocam em risco a área, onde vigora a proibição legal de qualquer tipo de construção e habitação.

"O teor do parecer técnico do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente (Caop Meio Ambiente) sugeriu a adoção de medidas urgentes a fim de se resguardar o patrimônio ambiental e coibir ações depredatórias na APP, justificou a promotora.

O MPPE recomendou a atuação imediata do município para demolir as construções inacabadas no local, remover entulhos e material de construção que estiverem no perímetro protegido, intensificar as fiscalizações e promover campanhas educativas sobre a importância da preservação das APPs para o equi-

líbrio ambiental.

Já no prazo de 30 dias o Cabo de Santo Agostinho deve buscar informações sobre a titularidade da área no Cartório de Registro de Imóveis, a fim de saber se a área invadida é pública ou privada e se houve um responsável por lotear o espaço. Por fim, em 60 dias o município deve notificar os responsáveis pelas construções concluídas, lavar os autos de infração e proceder às demolições forçadas dos imóveis.

Em relação à Celpe e à Compesa, Janaina Sacramento esclareceu que ambas devem se abster de realizar novas ligações de energia elétrica e água na área protegida.

Mais informações
www.mppe.mp.br

OBSTÉTRICA E NEONATAL Encontro discute rede de Atenção em Caruaru

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) participou do *II Encontro Discutindo a Rede de Atenção Obstétrica e Neonatal - IV Geres*, que ocorreu nessa quinta-feira (27), na Faculdade Maurício de Nassau, em Caruaru.

A abertura do evento foi realizada pelos promotores de Justiça Paulo Augusto de Freitas Oliveira, que atua no município, e Édipo Soares, que é coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (Caop Saúde).

Diante de vários prefeitos da região, Paulo Augusto Oliveira alertou para os problemas identificados pelo MPPE nas unidades locais de atendimento obstétrico e neonatal. Segundo ele, Caruaru absorve a instalação de novos hospitais, clínicas e equipamentos, mas também todas as dificuldades derivadas desses investimentos. "A previsão de novas unidades aumenta a esperança de melhoria no sistema de saúde. No entanto, os velhos problemas se repetem e de forma mais intensa", advertiu o promotor.

Paulo Augusto Oliveira esclareceu que o MPPE se coloca à disposição para ouvir, participar e propor soluções. Só que também exige compromisso para resolvê-las. "Não adianta se livrar do problema culpando a carência de recursos, de estrutura. Quem sofre é a população. Há medidas que não necessitam de verba, apenas de comprometimento", pontuou.

Ele citou como exemplos um acompanhamento pré-natal de boa qualidade, que reduz os riscos do parto, e o treinamento de enfermeiras obstetras para que recebam a gestante e identifiquem qualquer intercorrência, apontando como solucioná-la. "Temos casos de

gestantes parindo em ambulâncias e até no meio da rua, muitas vezes perdendo a criança. Se a rede não funciona bem, precisa ser reformulada. Os gestores devem se desamar do pessimismo pela crise financeira e, mesmo diante

deste cenário, criar métodos de melhorar a rede", concluiu.

O coordenador do Caop Saúde, Édipo Soares, também reconheceu que a crise econômica prejudica. Porém, pediu que os administradores públicos busquem inovar. Ele expôs a necessidade de união entre os municípios para que seja implantado o modelo de consórcios públicos de saúde. "É uma das apostas como possível solução. Os prefeitos têm que se organizar e deixar de lado até diferenças políticas em prol do bem comum", comentou Édipo Soares.

Ele ainda lembrou que a população pernambucana elegeu a saúde como preocupação prioritária para as ações do MPPE, na época em que a Instituição colheu os dados para elaborar seu planejamento estratégico. "Dentro do nosso projeto Fiscalizando a Atenção Básica à Saúde, a atenção obstétrica é uma das principais queixas", revelou o promotor.

O gestor da IV Geres, Djair Pereira, apresentou o diagnóstico estatístico das 32 cidades que compõem a região. Cobrou, também, dos gestores mais interesse nas reuniões que são realizadas para a articulação da rede de saúde. Segundo Djair, há secretários municipais de saúde que não comparecem às discussões há seis meses.

"Um dos objetivos que traçamos é ter uma unidade de referência obstétrica em cada uma das quatro microrregiões que compõem a IV Geres", disse ele.



Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos

27.08.2015

Número protocolo: 24361/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 23921/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 25161/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: LÚCIA DE ASSIS
Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0031865-5/2015
Requerente: **MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE**
Assunto: Requerimento
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 24421/15
Processo n.º: 0032150-2/2015
Requerente: **LEONARDO BRITO CARIBE**
Assunto: Requerimento
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 25441/15
Processo n.º: 0032154-6/2015
Requerente: **REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL**
Assunto: Requerimento
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 27 de agosto de 2015.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Promotor de Justiça

Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, exarou os seguintes despachos:

Dia 19.08.2015
Expediente n.º: CI Nº 117/2015
Processo n.º: 0030489-6/2015
Requerente: **CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do gabinete para as providências necessárias.

Expediente n.º: CI Nº 118/2015
Processo n.º: 0030494-2/2015
Requerente: **CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do gabinete para as providências necessárias.

Expediente n.º: 03/2015
Processo n.º: 0030523-4/2015
Requerente: **SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO**
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do gabinete para as providências necessárias.

Procuradoria Geral de Justiça, 19 de agosto de 2015.

JOSÉ BISPO DE MELO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. JOSÉ BISPO DE MELO, exarou os seguintes despachos:

Dia 26.08.2015

Expediente n.º: 458/15
Processo n.º: 0029737-1/2015
Requerente: **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: Providenciado por meio da Portaria PGJ Nº 1.585/2015, publicada no DOE de 25/08/2015. Arquite-se.

Expediente n.º: CGMP 3141/2015
Processo n.º: 0030213-0/2015
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Providenciado por meio da Portaria PGJ Nº 1.585/2015, publicada no DOE de 25/08/2015. Arquite-se.

Expediente n.º: 5676/15
Processo n.º: 0031409-8/2015
Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**
Assunto: Comunicações
Despacho: Já providenciado. Arquite-se.

Expediente n.º: 228/15
Processo n.º: 0031553-8/2015
Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**
Assunto: Solicitação
Despacho: Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.597/2015, publicada em 26.08.2015. Arquite-se.

Procuradoria-Geral de Justiça, 27 de agosto de 2015.

JOSÉ BISPO DE MELO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Secretaria Geral

PORTARIA – POR - SGMP- 392/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de SETEMBRO 2015, conforme discriminado a seguir:

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mpe.mp.br

Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mpe.mp.br

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORARIO	LOCAL	SERVIDORES (Titular e Substituto)	MOTORISTA (Titular e Substituto)
05.09.15	Sábado	13:00 às 17:00 hs	VS	Ronilson Araújo de B. Figueiredo Roberto Alves Gomes Júnior	João Cordeiro Sobrinho Sóstenes Pedrosa Soares
		13:00 às 17:00 hs	PJJ	Mônica Cristlina A. Montenegro Benjamin da Silva Júnior	Stevison Máximo Costa Jose de Sá Araújo
06.09.15	Domingo	13:00 às 17:00 hs	VS	Benjamin da Silva Júnior Mônica Cristlina A. Montenegro	Heraldo Assis Rosa Lima Wellington José de Almeida
		13:00 às 17:00 hs	PJJ	Roberto Alves Gomes Júnior Adalberto Muzzio de Paiva Neto	Edson Hugo Amorim Genival da Silva
07.09.15	Segunda	13:00 às 17:00 hs	VS	Lucielly Cavalcante de Oliveira Alessandro Barbosa Leal	Adolfo Vilanova de Assis João Cordeiro Sobrinho
		13:00 às 17:00 hs	PJJ	Mylena Cruz Arcoverde Humberto Bezerra Soares Filho	Arnaldo de Oliveira Borba Stevison Máximo Costa
12.09.15	Sábado	13:00 às 17:00 hs	VS	Zilda Maria de A. Oliveira Fred Vasconcelos Silva	Carlos Luiz de França Otniel Lopes dos Santos
		13:00 às 17:00 hs	PJJ	Francisco Jackson R. dos Santos Sayonara Freire de Andrade	Jose de Sá Araújo Edson Hugo Amorim
13.09.15	Domingo	13:00 às 17:00 hs	VS	Marcela Cavalcanti da C. L. Ferreira Aristhon José Clemente dos Santos	Wellington José de Almeida Adolfo Vilanova de Assis
		13:00 às 17:00 hs	PJJ	Márcia de Moraes Nunes Machado Severina Glaucinete S. da Silva	Sóstenes Pedrosa Soares Arnaldo de Oliveira Borba
19.09.15	Sábado	13:00 às 17:00 hs	VS	Jorge Alexandre S. de Alcântara Hamilton Félix dos Santos	Genival da Silva Carlos Luiz de França
		13:00 às 17:00 hs	PJJ	Paulo César de Lima Marli Menezes de Carvalho	João Cordeiro Sobrinho Jose de Sá Araújo
20.09.15	Domingo	13:00 às 17:00 hs	VS	Paula Roberta Pereira Freire Alessandro Romão Balista da Silva	Heraldo Assis Rosa Lima Wellington José de Almeida
		13:00 às 17:00 hs	PJJ	Artur Lins e Melo de Figueiredo Ronilson Araújo de B. Figueiredo	Almir Douglas de Freitas Sóstenes Pedrosa Soares
26.09.15	Sábado	13:00 às 17:00 hs	VS	Aleirandro Cavalcante de Oliveira Múcio Marcio Miranda Marinho	Edson Hugo Amorim Genival da Silva
		13:00 às 17:00 hs	PJJ	Karine Lúcia de Lira Roberto Aires de Vasconcelos Jr.	Otniel Lopes dos Santos João Cordeiro Sobrinho
27.09.15	Domingo	13:00 às 17:00 hs	VS	Swami Carvalho Gurgel Josenildo Melquiades de Lima	Arnaldo de Oliveira Borba Heraldo Assis Rosa Lima
		13:00 às 17:00 hs	PJJ	Camila de Almeida Santos Francisco de Souza Bonifácio	Adolfo Vilanova de Assis Almir Douglas de Freitas

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de agosto de 2015.

Aginaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA – POR - SGMP- 392/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014; Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05; **RESOLVE:**

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de SETEMBRO 2015, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângelos Freire Rocha	Espedito Francisco dos Santos Ginaldo Lira Vasconcelos
06.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângelos Freire Rocha	Espedito Francisco dos Santos Ginaldo Lira Vasconcelos
07.09.15	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes	Espedito Francisco dos Santos Ginaldo Lira Vasconcelos
12.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Genildo Dias Pereira Kelly Cruz Barros	Joaquim Sousa Andrade Ginaldo Lira Vasconcelos
13.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Genildo Dias Pereira Kelly Cruz Barros	Joaquim Sousa Andrade Ginaldo Lira Vasconcelos
19.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Mariana de Brito Oliveira Silva	Joaquim Sousa Andrade Ginaldo Lira Vasconcelos
20.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Mariana de Brito Oliveira Silva	Joaquim Sousa Andrade Ginaldo Lira Vasconcelos
26.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia Maria F. de Souza Mariana de Brito Oliveira Silva	Joaquim Sousa Andrade Ginaldo Lira Vasconcelos
27.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia Maria F. de Souza Mariana de Brito Oliveira Silva	Joaquim Sousa Andrade Ginaldo Lira Vasconcelos

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
05.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Aginaldo Balista da Silva Fábio Rodrigues Magalhães	Serginaldo Antunes de Oliveira
06.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Fábio Rodrigues Magalhães Aginaldo Balista da Silva	Serginaldo Antunes de Oliveira
07.09.15	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Priscilla de Araújo M. do Nascimento Neomedes Carvalho Moraes Rego	Serginaldo Antunes de Oliveira
12.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Isa Danielle de Melo Neto Ângela Maria Gomes Sá	Josivaldo Alves de Souza
13.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ângela Maria Gomes Sá Isa Danielle de Melo Neto	Josivaldo Alves de Souza
19.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Janicléia de Alencar Santos Shirley Ellanne de Sá y Britto	Josivaldo Alves de Souza
20.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Shirley Ellanne de Sá y Britto Ageu Wesley Castro Dourado F. Braga	Josivaldo Alves de Souza
21.09.15	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ageu Wesley Castro Dourado F. Braga Janicléia de Alencar Santos	Josivaldo Alves de Souza
26.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Janicléia de Alencar Santos Mária do Socorro E. Miranda	Serginaldo Antunes de Oliveira
27.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Mária do Socorro E. Miranda Janicléia de Alencar Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
05.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da	Anderson Pereira da Silva	-

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ingazeira	Luciene Virginia S. dos Santos	Flávio França da Silva
07.09.15	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Luciene Virginia S. dos Santos	Jurandi Oliveira da Silva José Pedro Soares Silva
12.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Luciene Virginia S. dos Santos	Cláudio Luiz A F Faccioli Décio de Carvalho Padilha
13.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior Viviane Barbosa de Oliveira Nascimento	-
19.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior Viviane Barbosa de Oliveira Nascimento	-
20.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alba Leite de Araújo Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório Freitas
26.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alba Leite de Araújo João Romão de Araújo	Levi Gonçalves Tenório Freitas
27.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
05.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo
06.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo
07.09.15	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo
12.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva
13.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva
19.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Pablo Goes Almeida
20.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Pablo Goes Almeida
26.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo
27.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Laura Cristina R. de Albuquerque Rosa Maria Antunes de Araújo
06.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Edyellison Almeida Ramos Edvaldo Vilar da Silva
07.09.15	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Juliana Ferreira Silva José Clélio de Lyra Júnior
12.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Jairo Henrique Parente de Andrade Antonio Valci Chaves de Lima
13.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Alfrânio Robespierre Soares Barbosa José Alberto Basílio Monteiro
19.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Roberta de Oliveira Araújo Campos Márcia Maria Teles de Brito
20.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Almir Rogério de Araújo Oziel Maria Júlia de Souza Ouro Preto
26.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Edmilson Pedro da Silva Segundo Solange do Carmo Coelho
27.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Elton dos Santos Batista de Oliveira Francisco Leonardo Alves de G. e Sá

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
05.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Aloisia de Cássia Vilela Valença
06.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leilane Almeida Paixão
07.09.15	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Cibele de Azêvedo Feitoza Lira
12.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Emanuella Sousa Xavier
13.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Sérgio de Castro Sato Buarque
15.09.15	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	André Rigaud Magalhães Almeida
19.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rati Finizola
20.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Edson Teixeira da Silva Júnior
26.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Ivan Salles Tavares Gusmão
27.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rui Barbosa

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Thalysson Carlos Feitosa
06.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Thalysson Carlos Feitosa
07.09.15	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Hildegardo Pedro Araújo de Melo
12.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Mônica Beatriz Pereira de Moura
13.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Mônica Beatriz Pereira de Moura
19.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Mônica Beatriz Pereira de Moura Hildegardo Pedro Araújo de Melo
20.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Mônica Beatriz Pereira de Moura Hildegardo Pedro Araújo de Melo
26.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Thalysson Carlos Feitosa
27.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Thalysson Carlos Feitosa

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Valdete Vieira de Albuquerque	Cláudio Luiz A F Faccioli José Pedro Soares Silva
06.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Ariadene de Araújo Altamiranda	Luiz Manoel da Silva Arnaldo José da Silva
07.09.15	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Bruno Galvão Tenório	Wilson Soares Silva Júnior Jurandi Oliveira da Silva
12.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Djalma Nicácio da Silva	Flávio França da Silva Cláudio Luiz A F Faccioli
13.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Araújo	Décio de Carvalho Padilha Maurício Lins C. Barros
19.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Josany Xavier de Menezes	José Pedro Soares Silva Wilson Soares Silva Júnior
20.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Luiz Martins de Oliveira	Arnaldo José da Silva

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA
26.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Maria Josenilda R. M. Silva	Jurandi Oliveira da Silva José Pedro Soares Silva
27.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Sidney Sidiel da Silva	Cláudio Luiz A F Faccioli Décio de Carvalho Padilha

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Christina Coimbra de Almeida Guedes	Ibson Tavares de Araújo Cláudio Evêncio de Araújo
06.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Érica Ribeiro Correia Nolasco Iane Enai de Melo Nóbrega	Otniel Lopes dos Santos Pedro Paulo Almeida Hora
07.09.15	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Iane Enai de Melo Nóbrega Christina Coimbra de Almeida Guedes	Marcílio Martins Gomes Ibson Tavares de Araújo
12.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Igor Erich Lacerda Jandira de Souza Wanderley	Jasson Luiz Gonzaga Heraldo Assis Rosa Lima
13.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Jandira de Souza Wanderley Igor Erich Lacerda	Cláudio Evêncio de Araújo Marcílio Martins Gomes
19.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	João Bósco Rabelo Lins Márcia Maria Barros	Pedro Paulo Almeida Hora Jasson Luiz Gonzaga
20.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Márcia Maria Barros João Bósco Rabelo Lins	Ibson Tavares de Araújo Cláudio Evêncio de Araújo
26.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Marcello Lyra de Vasconcelos Maria Luíza Duarte Araújo	Denis Rodrigues de Lima Pedro Paulo Almeida Hora
27.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Maria Luíza Duarte Araújo Marcello Lyra de Vasconcelos	Marcílio Martins Gomes Ibson Tavares de Araújo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
05.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Márcia Julia da Silva Maria Aurea de Araújo Gomes	José Luiz Querino de Souza
06.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Anaci Alves Pedrosa de Souza Márcio Tiago da Paixão	José Luiz Querino de Souza
07.09.15	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Anaci Alves Pedrosa de Souza Márcio Tiago da Paixão	Romildo de Freitas Gomes
12.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Claudia Maria do Nascimento Patrícia C. dos Santos C. Braga	José Francisco de Lima Filho
13.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Claudia Maria do Nascimento Patrícia C. dos Santos C. Braga	José Francisco de Lima Filho
19.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Claudia Maria do Nascimento Patrícia C. dos Santos C. Braga	Romildo de Freitas Gomes
20.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Juliana Marinho Tabosa Thales Candeia Quintans	Romildo de Freitas Gomes
26.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	José Rodrigues da Cruz Jr. Luiz Carlos dos Santos	José Francisco de Lima Filho
27.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Sandra Maria da Silva Emerson Júnior de Barros	José Luiz Querino de Souza

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Ana Maria Simões da Silva
06.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva José Leonardo da Silva
07.09.15	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonardo da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
12.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonardo da Silva Ana Maria Simões da Silva
13.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
19.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos José Leonardo da Silva
20.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos José Leonardo da Silva
26.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva José Leonardo da Silva
27.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonardo da Silva Ana Maria Simões da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITÓRIA SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
05.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Karina Ferreira de Lima	-
06.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Célia Revorêdo de Fontes Pacífico	-
07.09.15	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Geraldo Alves de Siqueira Jr. Jamerson Serafim de Moura	-
12.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Tatiana Siqueira Sercundes	-
13.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Silvano Cavalcanti de Araújo	-
19.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Valberes Sabino da Silva Tatiana Siqueira Sercundes	Marcelo Borba Barbosa
20.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Valberes Sabino da Silva Tatiana Siqueira Sercundes	Marcelo Borba Barbosa
26.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Valberes Sabino da Silva	-
27.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Geraldo Alves de Siqueira Jr. Marcelo Borba Barbosa	-

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniilo Roberto Paulino S. Santos Vinícius Vasconcelos de Souza	Célio Ferreira Amâncio Cleandro Zeferino Pessoa
06.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Geovane Laurentino Vasconcelos Ana Virginia Brainer Lima	Luiz Anselmo da Silva Jessé Batista do Rego
07.09.15	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Mardson Moutinho O. e Silva Daniel Pena Torres	Maurício Lins C. Barros Pedro Fidélis N Filho
11.09.15	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Moreno	José Carlos Silva de Queiroz Filho	José Soares de Souza

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	Filipe Pinheiro Mendes	Célio Ferreira Amâncio
12.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Ana Virgínia Brainer Lima Danilo Roberto Paulino S. Santos	Robson Fernando da Silva Luiz Manoel da Silva
13.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Pablo Ferraz Geovane Laurentino Vasconcelos	Benício da Costa Filho Luiz Anselmo da Silva
19.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Vinicius Vasconcelos de Souza Mardson Moutinho O. e Silva	Cleandro Zeferino Pessoa José Soares de Souza
20.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Mércia Karine O. Nascimento Pablo Ferraz	Jessé Batista do Rego Robson Fernando da Silva
26.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniel Pena Torres Mércia Karine O. Nascimento	Pedro Fidelis N Filho Benício da Costa Filho
27.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Danilo Roberto Paulino S. Santos Vinicius Vasconcelos de Souza	Célio Ferreira Amâncio Cleandro Zeferino Pessoa

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Renan de Sousa Albuquerque
06.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Renan de Sousa Albuquerque
07.09.15	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
12.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Renan de Sousa Albuquerque
13.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Renan de Sousa Albuquerque
19.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Francisco Emanuel Alves Gonçalves
20.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Francisco Emanuel Alves Gonçalves
26.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
27.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de agosto de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PORTARIA – POR - SGMP- 393/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinadas pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005.

Considerando o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/03/2011.

Considerando por fim o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, exarado no Processo nº 0026499-3/2012, em 21/06/2012.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **SETEMBRO DE 2015**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DO DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Almir Douglas de Freitas Roberto José da Silva
06.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Ismael Rodrigues Ferreira Sérgio Murilo Silva Santos
07.09.15	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Denis Rodrigues de Lima Almir Douglas de Freitas
12.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Joselias Nunes dos Santos Ismael Rodrigues Ferreira
13.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Roberto José da Silva Denis Rodrigues de Lima
19.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Sérgio Murilo Silva Santos Joselias Nunes dos Santos
20.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Stevison Máximo Costa Roberto José da Silva
26.09.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Ismael Rodrigues Ferreira Sérgio Murilo Silva Santos
27.09.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Joselias Nunes dos Santos Stevison Máximo Costa

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de agosto de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PORTARIA – POR - SGMP- 394/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005.

Considerando o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/03/2011.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **SETEMBRO DE 2015**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR

DATA	DIA	HORA	ESTÁDIO	LOCAL	MOTORISTA
01.09.15	Terça	20:30	José do Rego Maciel	Arruda	Cláudio Evêncio de Araújo
04.09.15	Sexta	19:00	Arena Pernambuco	S. Lourenço Mata	Arnaldo de Oliveira Borba
06.09.15	Domingo	18:30	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	José Soares de Souza
08.09.15	Terça	19:00	José do Rego Maciel	Arruda	Robson Fernando da Silva
12.09.15	Sábado	16:30	José do Rego Maciel	Arruda	Cleandro Zeferino Pessoa
13.09.15	Domingo	18:30	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Joselias Nunes dos Santos
15.09.15	Terça	20:30	Arena Pernambuco	S. Lourenço Mata	Flávio França da Silva
19.09.15	Sábado		José do Rego Maciel	Arruda	Jessé Batista do Rego
26.09.15	Sábado		Arena Pernambuco	S. Lourenço Mata	Wellington José de Almeida
27.09.15	Domingo		Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Wellington José de Almeida

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de agosto de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PORTARIA POR SGMP- 395/2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico protocolado sob nº 25001/2015

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora **ELAINE CAVALCANTE DOS SANTOS**, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 1879847, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **08/09/2015**, referentes ao 1º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de Agosto de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PORTARIA POR SGMP- 396/2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de sua atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico protocolado sob nº 26426/2015

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **JESSÉ BATISTA DO RÉGO** Motorista, matrícula nº 1881345, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **03/08/2015**, referentes ao 3º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de Agosto de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PORTARIA POR SGMP-397 /2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico protocolado sob nº 25861/2015

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **HILDEGARDO PEDRO ARAUJO DE MELO**, Analista Ministerial – Ciências Contábeis, matrícula nº 188.803-0, por um prazo de **120 dias**, contados a partir de **03/09/2015**, referentes ao 1º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de Agosto de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 27/08/2015

Expediente: OF164/2015
Processo: 0032008-4/2015/2015
Requerente: Dr. Marco Aurélio Farias da Silva
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À Diretoria do Cerimonial, segue para manter contato com o CAOP- Cidadania

Expediente: CI 109.2015
Processo: 0029373-6/2015
Requerente: Paulo César de Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, segue ara as providências necessárias.

Expediente: S/Nº.2015
Processo: 0031395-3/2015
Requerente: Anita Maria Borba Lessa
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para consideração.

Expediente: S/Nº .2015
Processo: 0031400-8/2015
Requerente: Anita Maria Borba Lessa
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para consideração.

Número protocolo: 27983/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE FERNANDES CABRAL
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 27063/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: ANDRE LUIZ GOMES
Despacho: Defiro o pedido nos exatos termos do Parecer AJM Nº 142/2015.

Número protocolo: 14541/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: VALDELICE GODOY
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 26521/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: ARTUR LINS E MELLO DE FIGUEIRÊDO
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 27702/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 26/08/2015
Nome do Requerente: ANA JOÉMIA MARQUES DA ROCHA
Despacho: Ao Gabinete, Segue por competência.

Número protocolo: 26426/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: JESSÉ BATISTA DO RÉGO
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 26761/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: ONÉLIA CARVALHO DE OLIVEIRA HOLANDA
Despacho: Defiro o pedido nos exatos termos do Parecer AJM Nº 141/2015.

Número protocolo: 24062/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: RAFAEL SIMÕES BOTELHO
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 24261/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: RENATA PEREIRA GARCIA
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 24447/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: RATI FINIZOLA
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 24901/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: AARÃO GOMES DE SOUZA
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 25281/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: CAMILA DE ALMEIDA SANTOS
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 26641/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: BRUNO GALVÃO TENÓRIO
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 25801/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 26423/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/08/2015
Nome do Requerente: ARTUR OSCAR GOMES DE MELO
Despacho: Ao DEMAPE, Informo que o requerimento já foi deferido pelo secretário. Segue para providências.

Número protocolo: 27124/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 26/08/2015
Nome do Requerente: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Despacho: Ao Gabinete, Segue por competência.

Número protocolo: 25861/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: HILDEGARDO PEDRO ARAUJO DE MELO
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 27261/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: TIAGO DO RÉGO BARROS RODRIGUES DE ARAUJO
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 24541/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Horário especial (estudante)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: LIBÂNIO MARQUES DA SILVA
Despacho: À AJM, Segue para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 27145/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Crachá Funcional - 2ª via
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: ANTONIO LEONARDO DE OLIVEIRA
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 26561/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: CLAUDIONILO EUGÊNIO GOMES MUDO
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 25681/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Despacho: À CMGP, Considerando o pronunciamento da AJM, em 17.08.2015. Determino que após publicação no DOE, registre-se em ficha funcional do requerente o Ato de cumprimento do Estágio Probatório. Após tudo, dê-se prosseguimento ao feito.

Número protocolo: 25862/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: PAULO ANDRE SOUSA TEIXEIRA
Despacho: À CMGP, Considerando o pronunciamento da AJM, em 18.08.2015. Determino que após publicação no DOE, registre-se em ficha funcional do requerente o Ato de cumprimento do Estágio Probatório. Após tudo, dê-se prosseguimento ao feito.

Número protocolo: 25461/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: TULIO ALVES CARNEIRO
Despacho: À CMGP, Considerando o pronunciamento da AJM, em 17.08.2015. Determino que após publicação no DOE, registre-se em ficha funcional do requerente o Ato de cumprimento do Estágio Probatório. Após tudo, dê-se prosseguimento ao feito.

Número protocolo: 25421/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: LEILANE ALMEIDA PAIXÃO
Despacho: À CMGP, Considerando o pronunciamento da AJM, em 17.08.2015. Determino que após publicação no DOE, registre-se em ficha funcional do requerente o Ato de cumprimento do Estágio Probatório. Após tudo, dê-se prosseguimento ao feito.

Número protocolo: 25301/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
Despacho: À CMGP, Considerando o pronunciamento da AJM, em 17.08.2015. Determino que após publicação no DOE, registre-se em ficha funcional do requerente o Ato de cumprimento do Estágio Probatório. Após tudo, dê-se prosseguimento ao feito.

Número protocolo: 26001/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: CECILIA GIESTOSA DOS SANTOS
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 25202/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: THIAGO ALVES DOS SANTOS
Despacho: À CMGP, Considerando o pronunciamento da AJM, em 17.08.2015. Determino que após publicação no DOE, registre-se em ficha funcional do requerente o Ato de cumprimento do Estágio Probatório. Após tudo, dê-se prosseguimento ao feito.

Número protocolo: 26681/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: SHIRLEY GONÇALVES DO NASCIMENTO MONDAINI
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 26403/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA
Despacho: À CMGP, Considerando o pronunciamento da AJM, em 19.08.2015. Determino que após publicação no DOE, registre-se em ficha funcional do requerente o Ato de cumprimento do Estágio Probatório. Após tudo, dê-se prosseguimento ao feito.

Número protocolo: 26842/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Crachá Funcional - 2ª via
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: ABRAÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 26782/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: FERNANDO RIBAMAR VIANA NETO
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 25501/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: MARIA LUIZA DUARTE ARAUJO
Despacho: Defiro o pedido nos exatos termos do Parecer AJM Nº 140/2015.

Número protocolo: 26062/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: KAROLINE STUPP
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 26221/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: MARCELA MARINHO VERÇOSA
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 25381/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 27/08/2015
Nome do Requerente: JASSON LUIZ GONZAGA
Despacho: Defiro o pedido nos exatos termos do Parecer AJM Nº 139/2015.

Recife, 27 de agosto de 2015

Aginaldo Fenelon de Barros
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

Nos dias 26 e 27/08/2015

Expediente: CI 38/2015
 Processo nº 0032048-8/2015
 Requerente: GAECO
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Ao Gabinete do PGJ. Considerando o despacho da CMAD remeto o presente para conhecimento e deliberação quanto a guarda dos processos.

Expediente: CI 165/2015
 Processo nº 0030841-7/2015
 Requerente: AMCS
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À GMECS. Segue para as cotações.

Expediente: CI 153/2015
 Processo nº 0030028-4/2015
 Requerente: AMSI
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMSI. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 190/2015
 Processo nº 0030593-2/2015
 Requerente: DIMSM
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Para cumpridas as formalidades, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 115/2015
 Processo nº 0031398-6/2015
 Requerente: Gabinete do PGJ
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM. Para notificar o Locador da Rescisão do Contrato, conforme solicitado pelo PGJ.

Expediente: CI 86/2015
 Processo nº 0028944-0/2015
 Requerente: DEMDRH
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Para cumpridas as formalidades, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 159/2015
 Processo nº 0031218-6/2015
 Requerente: DIMMS
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Para cumpridas as formalidades, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 160/2015
 Processo nº 0031334-5/2015

Requerente: DIMMS
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Para cumpridas as formalidades, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 158/2015
 Processo nº 0030385-1/2015
 Requerente: DIMMS
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Para cumpridas as formalidades, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 156/2015
 Processo nº 0030194-8/2015
 Requerente: DIMMS
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Para cumpridas as formalidades, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 99/2015
 Processo nº 0030975-6/2015
 Requerente: GMAE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 107/2015
 Processo nº 0030662-8/2015
 Requerente: PJ Jaboatão dos Guararapes
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Apoio. Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: OF 542/2015
 Processo nº 0032044-4/2015
 Requerente: PJ Afogados da Ingazeira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMSI. Para controle, fiscalização e devidas providências.

Recife, 27 de agosto de 2015.

Valdir Francisco de Oliveira
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

OBJETO: Instalação de Sistema de Climatização Central do Tipo VRF para os Edifícios Roberto Lyra, Anexo I e Anexo II da Procuradoria Geral de Justiça, em Recife-PE.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 592.584,33 (Quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia **14.09.2015, segunda - feira, às 14h (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **na Sala de Reunião da Secretaria Geral, 7ª andar do Edifício IPSEP, situado à Rua do Sol nº 143, Santo Antônio, nesta cidade.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 27 de agosto de 2015.

Onélia Carvalho de O. Holanda
 Pregoeira/ CPL

Escola Superior do Ministério Público

AVISO Nº 018/2015-ESMP

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público, Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino, TORNA PÚBLICO o recebimento de convite do Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos dirigido aos Membros do MPPE, nos seguintes termos: "[...] tenho o prazer de informar que a Organização Internacional de Formação Judiciária (*The International Organization for Judicial Training* – IOJT) realizará a **7ª Conferência Internacional para a Formação e Capacitação do Judiciário**, no período de 8 a 12 de novembro de 2015, em Ipojuca, Pernambuco. Essa é a mais importante Conferência Mundial sobre o tema de Educação e Escolas Judiciais e será realizada em cooperação com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, o Centro de Estudos Judiciários da Justiça Militar da União – CEJUM, o Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura – COPEDEM, a Escola Nacional de Magistrados – ENM/AMB, a Escola de Magistratura do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – ESMAFE 5ª e a Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco – EJUST-TJPE. A escolha do Brasil foi realizada durante a 6ª Conferência / IOJT, em novembro de 2013, em Washington – DC/EUA. O IOJT foi criado em 2002, em conferência realizada na cidade de Jerusalém – Israel, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento das Instituições Judiciais e o Estado de Direito, apoiando o trabalho dos institutos de formação judiciária em todo o mundo. A atividade

do IOJT facilita a cooperação e o intercâmbio de informações e conhecimentos entre os seus Estados-institutos, com cerca de 130 membros de 72 países. Desde 2002, seis conferências foram realizadas em: Jerusalém (2002); Ottawa (2004); Barcelona (2007); Sydney (2009); Bordeaux (2011) e Washington (2013). Na tarde do dia 11 de novembro, haverá a Feira de Conhecimento que fornecerá uma oportunidade adicional para exibição de materiais e recursos pelas instituições para redes de interligação e discussões. Além disso, haverá espaço disponível na sala da Feira de Conhecimento para o "World Café", onde os participantes irão selecionar grupos de discussão sobre questões específicas, como desenvolvimento curricular, tendências da educação, educação em médio prazo, projeto de avaliação, entre outros.

As inscrições estão abertas e poderão ser realizadas através do site: www.iojt2015-brazil.com. Os valores de participação estão dispostos em dólares americanos e são os seguintes: participante: \$ 1.000 dólares; acompanhante: \$ 350 dólares. A 7ª Conferência Internacional será realizada no Enotel Resort & Spa Porto de Galinhas – Rodovia PE-09, s/n, 55.590-000, Porto de Galinhas, Ipojuca, Pernambuco, Brasil. As reservas do hotel foram garantidas com taxa especial para os participantes da conferência, podendo ser realizadas através do mesmo site supracitado. Os valores das diárias estão dispostos em dólares americanos e são os seguintes: US\$ 320 (diária ocupação individual), US\$ 440 (diária ocupação dupla) e US\$ 580 (diária ocupação tripla) – com tarifa All Inclusive, que inclui: todas as refeições, lanches e bebidas disponíveis, 24 horas por dia; buffets no café da manhã, almoço e jantar, com cozinha ao vivo; restaurantes temáticos a la carte para o jantar; Enobaby & Enokids; atividades esportivas e entretenimento para adultos e crianças; fitness center; shows temáticos; música ao vivo à noite; parque aquático; complexo de piscinas; estacionamento. Cada quarto possui ar condicionado central, cofre eletrônico, minibar, acesso gratuito a internet Wi-Fi, secador de cabelo, TV por assinatura, telefone e voltagem 110v e 220v.

O prazo para as reservas do hotel no site IOJT 2015 será até o dia 31 de agosto de 2015. Além dessa data, poderão ser aceitas com base no espaço disponível no hotel e tarifário cheio. A Conferência não terá patrocínio ou subsídio de qualquer entidade pública ou privada, sendo inteiramente custeada com os recursos provenientes das inscrições dos participantes de todos os países.

Os seguintes temas serão abordados na Conferência:

Liderança e Educação Judicial;
Capacidade de construir soluções judiciais;
Tecnologia e Ensino Judicial;
Educação Judicial e as Unidades (Comunidade Acadêmica);
Educação Judicial de apoio à reforma do Sistema de Justiça, independência e prestação de contas;
Sistema Judicial Eleitoral;
Processo Judicial Eletrônico (ajuzamento eletrônico)."

Recife, 25 de agosto de 2015.

DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO

Promotora de Justiça
Diretora da ESMP/PE

Promotorias de Justiça

PORTARIA n.º 015/2015-PJDH

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso II e 8º, Parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 7.347/1985, artigo 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, Parágrafo único, da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, e do art. 2º, § 6º e 7º, da Resolução nº. 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório.

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a tramitação do **Procedimento Preparatório n.º 14018-47**, instaurado com objetivo de apurar possível recusa no atendimento prioritário a pessoa com deficiência em uma das unidades da Farmácia de Pernambuco;

CONSIDERANDO o teor da documentação encaminhada pela Secretária Estadual de Saúde, contendo informações prestadas pela Gerência de Organização e Administração das Farmácias de Pernambuco e pela Superintendência de Ouvidoria de Saúde (fls.30/74);

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos que ensejaram a instauração deste Procedimento Preparatório, notadamente com a ovida de setores da SES/PE.

RESOLVE converter o referido Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, determinando a adoção das seguintes providências: I - Notifiquem-se o representante da Superintendência de Ouvidoria de Saúde, da Gerência de Organização e Administração das Farmácias de Pernambuco e da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos-SES/PE a comparecerem a esta PJDH, a fim de prestarem esclarecimentos;
II - Remeta-se cópia do documento intitulado "Relatório de Assistência Farmacêutica da Ouvidoria de Saúde -SES/PE" às Promotorias de Justiça da Capital com atuação na área da saúde para conhecimento;
III - Remeta-se, em meio magnético, cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa da Cidadania;
IV - Remeta-se, de igual maneira à Secretária Geral do Ministério

Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado; V- Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do teor desta presente Portaria;
VI - Proceda-se aos devidos registros no SGAA e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de agosto de 2015.

Westei Conde y Martin Júnior

7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

Ref.: Notícia de Fato nº 5751367.

Arquimedes nº 2015/2022802.

PORTARIA Nº 028/2015 - IC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso II, e 3º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO o teor da NOTÍCIA DE FATO inclusa, formulada perante a Central de Denúncias do MPPE e encaminhada a esta Promotoria de Justiça, no sentido da ausência de autorização, pelas [órgãos públicos competentes, para funcionamento na prestação de serviços da educação infantil por instituição nos autos identificada, situada no bairro das Graças, neste município;

CONSIDERANDO que a irregularidade noticiada, se confirmada, reveste-se de gravidade e impõe a atuação premente do Poder Público, sob pena de adoção de medidas judiciais e extrajudiciais por parte deste órgão ministerial;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO que as unidades de ensino de natureza privada devem atender às normas gerais sobre educação, estando sujeitas à autorização e à fiscalização do Poder Público (art. 209 da CF/88);

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça especializada, a promoção e defesa do direito humano à educação, cabendo-lhe adotar todas as medidas cabíveis para sua tutela;

CONSIDERANDO, ainda, que já delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências complementares e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 1º, *caput*, e 2º, inciso II, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL n.º 028/2015**, com a finalidade de apurar a notícia trazida para completa elucidação dos fatos, e a responsabilidade do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua atuação, com a juntada dos documentos anexos, observando-se a devida cautela quanto ao sigilo da identidade dos interessados;

2- Sem prejuízo do acima exposto, a expedição de ofício à gerente da GRE – Recife Norte, requisitando-lhe, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, informar se a unidade de ensino ora investigada possui registro e autorização para funcionamento e, em caso negativo, informe as providências administrativas adotadas, de tudo anexando a respectiva comprovação documental;

3- A remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOPIJ e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

4- Após o decurso do prazo assinalado no item 2 acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação;

5- Prejudicada a ciência ao noticiante.

Recife, 21 de agosto de 2015.

ALLANA UCHOA DE CARVALHO

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SURUBIM

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, e do Artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, com suas alterações posteriores, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**,

através dos Promotores de Justiça adiante assinados, GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA, JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA e KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado, o **RESPONSÁVEL PELO EVENTO "VAQUEJADA DE SURUBIM"**, que ocorrerá nesta cidade de Surubim/PE, no Parque de Vaquejada J. Galdino, Sr. João Galdino dos Santos Neto e os representantes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, da **POLÍCIA MILITAR**, da **POLÍCIA CIVIL** e do **CONSELHO TUTELAR** todos abaixo assinados e doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente **Termo de Ajustamento de Conduta**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO – que o artigo 127 da Constituição Federal em vigor preconiza que o Ministério Público é instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO – que o artigo 129 do mesmo diploma legal em vigor estabelece que é atribuição do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO – que a Prefeitura Municipal de Surubim, juntamente com o responsável pelo Parque de Vaquejada J. Galdino, tradicionalmente realizam, anualmente, uma festa popular e de grande envergadura, denominada "Vaquejada de Surubim", sendo um dos lugares mais visitados nesta época, pelas dimensões tanto cultural, como artísticas, razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser reforçada;

CONSIDERANDO – que em todos os polos de animações encontramos várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratar de um dos maiores eventos da cidade nesta época do ano;

CONSIDERANDO – que o artigo 144 da Carta Magna em vigor elenca a segurança pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO – que o § 5º, do mesmo dispositivo constitucional, dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO – que há eventos de natureza estritamente privada que envolvem aspectos que podem comprometer a segurança dos participantes, com reflexos na segurança pública, devendo contar, necessariamente, com a contribuição ativa de seus promotores;

CONSIDERANDO – a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto o compromisso firmado por parte do responsável pelo evento denominado "VAQUEJADA DE SURUBIM", a ser realizado no Parque J. Galdino, entre os dias 09 a 13 de setembro do corrente ano, por parte do responsável pelo evento denominado Zueira na Cabaceira entre os dias 11 e 13 de setembro do corrente ano, bem como por parte da Prefeitura Municipal de Surubim, responsável pela festa no Pátio da Usina, a ser realizada nos dias 12 e 13, de setembro do corrente ano, devendo implementar medidas que melhorem a segurança nos referidos locais de evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO NO PARQUE J. GALDINO -

I- Contratar e disponibilizar o serviço de segurança privada no local do evento, informando o nome da empresa contratada, CNPJ e cópia do Registro na Polícia Federal, bem como identificação civil dos segurantes, que deverão usar crachá, informando a Polícia Militar, Polícia Civil e Ministério Público, até às 14:00 horas do dia 10 de setembro do corrente, mantendo no mínimo o seguinte quantitativo: 146(cento e quarenta e seis) seguranças no dia 11/09 (sexta-feira), 164(cento e sessenta e quatro) seguranças no dia 12/09 (sábado) e 114 (cento e quatorze) seguranças no dia 13/09 (domingo);

II- Proibição de se comercializar – nas barracas montadas para o evento - bebidas com vasilhames de vidros, devendo vendê-las apenas nos copos descartáveis, nas áreas de shows e concentração de público, bem como a venda de bebidas para menores colocando placa de advertência;

III- Proibição de utilização – nas barracas montadas para o evento - de cadeiras e mesas de ferro, devendo marcar uma reunião antecipada com todos os comerciantes para esclarecimento;

IV- A Prefeitura de Surubim deverá disponibilizar, na área externa próxima ao Parque de Vaquejada J. Galdino, um local adequado para a instalação de um posto de comando, para as Polícias Civil, Militar e Conselho Tutelar de Surubim, com toda infraestrutura de móveis e utensílios;

V- Solicitar inspeção, vistorias e alvarás aos órgãos competentes; CREAS, Bombeiros, Prefeitura (vigilância sanitária), apresentando ao Ministério Público até a terça-feira dia 08/09/15 as devidas licenças e Alvarás -; assim como, atender as futuras solicitações e exigências que porventura aparecerem durante o planejamento e execução do evento;

VI – O Parque J. Galdino disponibilizará no mínimo 30% do total de ingressos para estudantes, idosos e deficientes físicos, no preço de meia-entrada; devendo apresentar a nota fiscal do comprovante do quantitativo dos ingressos ao Ministério Público;

VII – O Parque J. Galdino orientará os segurantes para dar ao Conselho Tutelar o apoio necessário para impedir a entrada de crianças desacompanhadas de um responsável;

VIII – Os show's realizados no Parque J. Galdino deverão ser encerrados, impreterivelmente, às 05h da manhã, e no domingo o show da tarde encerrará às 19:00h;

IX – O Parque J. Galdino garantirá área de entrada e saída rápida para a ambulância e os veículos das polícias civil e militar;

X – Instalação de câmeras de segurança dentro da área do show e na área externa com alcance até a bilheteria;

XI- Disponibilizar, no mínimo, 02 (duas) ambulâncias no local do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PROMOTORES DA CASA DE SHOW DENOMINADA "ZUEIRA NA CABACEIRA"

I- Deverão iniciar o evento nos dias 11/09/15 e 12/09/15 das 15h00 às 21h00, e no dia 13/09/15 das 12h00 às 19h00;

II- Deverão se responsabilizar pelo estacionamento em frente ao Clube Cara e Coroa;

III- Deverão se responsabilizar com os veículos dos clientes do Zueira, para que os mesmos não causem interrupção do trânsito em frente à Casa de Show, mais precisamente na Rodovia PE-90;

IV- Caso haja obstrução da Rodovia PE-90 no período compreendido entre 11 e 13/09/15, devido o funcionamento da casa de show, esta estará passível de ser interditada, por questão de segurança pública, cabendo à Polícia Militar emitir o parecer nesse sentido;

V- Disponibilizar ambulância no local do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA PELO EVENTO DO DESFILE CÍVICO MUNICIPAL E DAS FESTIVIDADES NO PÁTIO DA USINA -

I – Assegurar o fluxo normal de veículos nas demais artérias da cidade, em especial da avenida Oscar Loureiro, ressalvando a interdição desta Avenida no dia 11/09/15, em virtude do Desfile Cívico;

II – Liberar a Avenida São Sebastião até às 16h:00min, do dia 11 de setembro, do corrente ano, para que o 22º BPM possa interditar a PE-90, de forma a garantir a segurança dos pedestres na área frontal do Parque de Vaquejada.

III – Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, iniciando as festividades do reboque de som às 13h00min e encerrando às 17h00min no sábado.

IV – Proibir que particulares coloquem reboques na área das festividades do Pátio da Usina.

V – Impedir que pessoas subam nos reboques;

VI - Orientar os vendedores ambulantes cadastrados, carroças de churrasquinhos e similares para que estes comercializem nas calçadas ou às margens destas de modo a evitar acidentes, em locais previamente definidos pela organização, fiscalizando e coibindo qualquer infração mediante o apoio da PMPE e ainda a proibição de colocação de barracas junto à Peixada do Dadal, na mesma via de trânsito;

VII - Colocar no mínimo 40(quarenta) banheiros químicos públicos móveis com sinalização para a população, nas proximidades do Pátio da Usina;

VIII - Disponibilizar uma equipe volante para orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas cadastrados, advertindo para o uso de copos e vasos descartáveis e proibição de comercialização em vasilhames de vidros;

IX – Disponibilizar uma equipe da Vigilância Sanitária para o controle da validade e qualidade das bebidas e dos alimentos, intensificar a fiscalização dos hotéis, motéis, bares, restaurantes e "barracas", durante o período da vaquejada;

X – Disponibilizar 5.000 (cinco mil) unidades de vasilhames de plástico de 01 litro para os policiais e fiscais da prefeitura, conforme amostra fornecida pela PMPE, a fim de que se troquem os eventuais vasilhames de vidros do público;

XI – Disponibilizar tambores em locais seguros para a substituição dos recipientes de vidro;

XII – Fiscalizar as entradas do evento para impedir o ingresso de vendedores ambulantes não cadastrados;

XIII – Disponibilizar local onde será instalado um centro de apoio e informações que contará com representantes do Conselho Tutelar, Polícia Civil, Polícia Militar e Administração da Prefeitura de Surubim, com iluminação adequada, ambulância e demais serviços;

XIV – Deixar a população informada de tudo o que se realizará, divulgando nas rádios a presente recomendação e mediante panfletos educativos, enfatizando-se a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro, junto aos vendedores de bebidas e ao público em geral.

XV – Disponibilizar 01 (um) carro para o Conselho Tutelar durante o evento;

XVI – Sinalizar o desvio da PE-90, pela rua ao lado da rodoviária, José Malaquias Guerra, indo até a Avenida São Sebastião, e subindo de volta a PE-90, na altura do Posto Texaco, bem como o sentido contrário, no Sábado de 15:00h até o domingo pelas 06:00h;

XVII - Proibir a instalação de barracas de qualquer tipo nas imediações do Parque J. Galdino e do Zueira na Cabaceira, estende-se do Clube Cara e Coroa até o Toyobens;

XVIII – Disponibilizar um caminhão com motorista e dois auxiliares para apreensão de veículos e materiais na sexta, no sábado e no domingo;

XIX – Proibir a instalação de equipamentos, camarotes e cercados nas vias públicas, principalmente no Pátio da Usina e ruas perpendiculares a esta, salvo a instalação dos equipamentos de áudio devidamente autorizados;

XX - Ampliar as áreas de iluminação do entorno das festividades, para evitar a prática de atos libidinosos e satisfação das necessidades fisiológicas em locais públicos;

XXI - Impedir que particulares se promovam com o uso de serviço de som voltado para a rua ou qualquer outro bem ou serviço público nas festividades;

XXII - Acionar os Policiais Militares do 22º BPM, para apoiar a execução de suas ações sempre que se fizer necessário;

XXIII- Disponibilizar, no mínimo, 02 (duas) ambulâncias no local do evento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS POLÍCIAS MILITAR, CIVIL E DETRAN

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança dos eventos, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo e preventivo;

II – Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento do evento no Pátio da Usina, bem como na interrupção do trânsito de veículos automotores no local;

II.1 – Fiscalização e interrupção de carros de som ligados nas Ruas da cidade a partir da 00:01h do sábado e do domingo em frente ao parque a partir do início do show no mesmo;

IV - Fiscalizar o uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral, nos locais de evento;

V – Realizar policiamento de trânsito nas entradas da cidade, como forma de evitar engarrafamento e prevenir acidentes;

VI – Deverão as Polícias Militar e Civil e DETRAN, providenciar para que parte do efetivo colocado à disposição permaneça nas ruas, após o término das festividades, com o intuito de administrar

o escoamento do público, até pelos menos às 06:00hs da manhã, já que é sabido que boa parte dos problemas envolvendo menores acontecem entre o final da festa e o amanhecer do dia; VII – Ficam os Policiais Militar e Civil com o dever de apoiar os servidores da Prefeitura de Surubim no que se fizer necessário para a execução de suas ações;

CLÁUSULA SEXTA: DO CONSELHO TUTELAR

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, na sede do Conselho Tutelar e nos locais de evento, durante os dias de festividade, até o seu final.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO RELATÓRIO – Ficam todos os compromissados com o dever de elaborar um relatório a respeito do fiel cumprimento do presente TAC, que deverá ser encaminhado ao Ministério Público até o dia 30 do mês de setembro do corrente ano.

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta, acarretará multa por infração de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), revertida em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Surubim, independentemente das demais sanções pertinentes, inclusive, proibição de realização do evento.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO – Fica estabelecido o foro da Comarca de Surubim para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

Este compromisso produzirá efeitos legais a partir desta data e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos Artigos 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, e Artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente termo, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Surubim, 17 de agosto de 2015.
Dr. GARIBALDI C. GOMES DA SILVA Promotor de Justiça
Dr. JAIME ADRIÃO C. GOMES DA SILVA Promotor de Justiça
Dra. KÍVIA ROBERTA DE SOUZA DE RIBEIRO Promotor de Justiça
MAJOR PM EDIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA Subcomandante do 22º BPM
DAVES NASCIMENTO DE FRANÇA Secretário de Turismo da Prefeitura de Surubim
MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA Secretária da Juventude
TEN. CEL. REGINALDO DANTAS DE MELO Secretário de Defesa Social da Prefeitura de Surubim
JEFFERSON JOSE SANTANA Comandante da Guarda Municipal - SDS
ÍTALO RENAN DA SILVA Sub-Comandante da Guarda Municipal - SDS
GEISIANE CARDOSO PEREIRA Conselheira Tutelar
JOÃO GALDINO DOS SANTOS NETO Parque de Vaquejada J. Galdino
JOSIMAR G. DA SILVA Representante do Parque J. Galdino
GIORDANNI DE SOUZA BARBOSA Zueira na Cabaceira
ALLAN BEZERRA DE AGUIAR Zueira na Cabaceira
SIDNEY W. DO NASCIMENTO Zueira na Cabaceira
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM-PE
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2015

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por seus representantes, Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva e Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais, doravante denominados **COMPROMITENTES**, e o **PARQUE DE VAQUEJADA J. GALDINO**, sob a responsabilidade de **JOÃO GALDINO DOS SANTOS NETO**, neste ato representando o referido Parque, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 4.996.639 SSP/PE e CPF nº 024.165.154-97, com endereço à Av. Senador Paulo Pessoa Guerra, (PE-90), s/n, Santo Antônio, Surubim/PE, onde é realizado o evento neste município;

CONSIDERANDO a Comunicação do CAOP/Meio Ambiente, no dia 31/07/2015, no Diário Oficial, trazendo algumas orientações a todos os Promotores de Justiça em exercício na Defesa do Meio Ambiente acerca das vaquejadas que ocorrem neste Estado, ao mesmo tempo em que, respeitadas a autonomia e a independência funcionais dos Membros do Ministério Público, sugeria aos Promotores Ambientais a instauração de Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil, em cujos autos podem ser requisitadas informações preliminares às autoridades públicas e aos promotores de vaquejadas, bem como expedir Recomendação e/ou celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, sem prejuízo do ajuizamento de Ação

Civil Pública, se for o caso, e da instauração de Procedimento de Investigação Criminal ou requisição de instauração de Inquérito Policial visando ao ajuizamento da Ação Penal na hipótese de crime ambiental;

CONSIDERANDO que a Vaquejada no Parque **J. Galdino**, ocorrerá entre os dias 09 a 13 de setembro do corrente ano.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal ainda não findou o julgamento da ADI nº 4983, que o Exmo. Sr. Procurador-Geral da República propôs contra a Lei 15.299/2013, do Estado do Ceará, que regulamenta a vaquejada como prática desportiva e cultural naquele Estado, de forma que se consiga interpretar, à luz da Constituição e consoante a voz de quem tem a autoridade para fazê-lo, se tal prática deve ou não ser abolida;

CONSIDERANDO a afirmação histórica dos direitos dos animais, sedimentando o entendimento de que, embora não sejam racionais ou detenham consciência como os humanos, são seres vivos sencientes, isto é, que detêm sciência *"capacidade de sofrer ou sentir prazer ou felicidade"* (SINGER, Peter. Vida ética: os melhores ensaios do mais polêmico filólogo da atualidade. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002. p 54);

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelas, em 27 de janeiro de 1978, consoante a qual *"O homem, enquanto espécie animal, não pode atribuir-se o direito de exterminar os outros animais ou explorá-los, violando este direito. Ele tem o dever de colocar a sua consciência a serviço dos outros animais"* (art. 2º, "b");

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a proteção da fauna e da flora, vedando *"as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais a crueldade"*, constituindo a defesa animal atribuição do Ministério Público não somente sob a ótica da proteção da fauna como componente do meio ambiente natural, mas também sob o prisma da dignidade e do bem-estar dos animais como seres sencientes, inseridos num meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, caput e §1º, VII);

CONSIDERANDO serem os direitos dos animais interesses de caráter difuso, cuja proteção autoriza a utilização pelo Ministério Público de instrumentos processuais para sua defesa em juízo, como a Ação Civil Pública, e de mecanismos como o Inquérito Civil, a Recomendação e o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, para sua defesa extraprocessual, sem prejuízo da Ação Penal na hipótese de crimes ambientais, em especial o tipo previsto no art. 32 da Lei 9605/98, que estabelece: *Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa"*;

CONSIDERANDO que o tema *"vaquejada"* encerra históricas implicações culturais, fazendo-se necessário harmonizar a defesa animal com as particularidades culturais existentes em cada região do país, mas sempre do ponto de vista ético, sendo indispensável tal reflexão para uma atuação segura, justa e eficaz por parte do Ministério Público, que não deve ignorar todos os aspectos envolvidos no contexto dessa delicada questão que são as vaquejadas em nosso Estado – o que não pode servir de pretexto, é certo, para cometimento de crimes ambientais; e

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de o Ministério Público assegurar a observância de cuidados objetivos necessários à proteção e bem-estar dos animais nos eventos de vaquejada, visando impedir qualquer prática ou situação que configure maus-tratos ou que submetam os animais a crueldade;

RESOLVEM:

CELEBRAR o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com força de título executivo extrajudicial na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, e art. 585, VII, do Código de Processo Civil, consoante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Com tempo de duração indeterminado, o presente Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto a implementação de medidas necessárias à proteção e bem-estar dos animais nos eventos de vaquejada no Parque **J. Galdino**, de responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO**, visando a impedir qualquer prática ou situação que configure maus-tratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES: Pelo presente instrumento, o **COMPROMISSÁRIO** assume o compromisso de garantir a realização do evento com a observância dos cuidados objetivos necessários ao efetivo respeito aos animais, observando as diretrizes vigentes no Regulamento da Associação Brasileira de Vaquejada (ABVAQ) e suas posteriores alterações, bem como aquelas enunciadas pela Associação Brasileira Quarto de Milha (ABQM), quer seja ou não associado a essa entidade, e em especial as seguintes obrigações e condicionantes para a realização do evento:

1 - O competidor deve apresentar sua luva, antes de correr, para que seja aprovada e identificada por uma equipe especialmente designada pelo promotor do evento e deve ser baixa ou, no máximo, com 5 cm de altura no pitoco (ou toco), sem quina, nem inclinação, não sendo permitido o uso de luvas de prego, ralo, parafusos, objetos cortantes ou qualquer equipamento que o Fiscal julgue danificar a maçaroca;

2 - Todos os envolvidos na vaquejada, incluindo os promotores dos eventos, suas equipes de apoio e organização, assim como os competidores, têm a obrigação de preservar os animais participantes, sendo vedado o uso de bois ou cavalos que estejam, no momento da corrida, com sangramento aparente;

3 - É proibida a utilização de instrumentos que possam provocar choque, sangramento, ferimento ou perfuração nos animais em competição;

4 - A organização dos eventos de vaquejada deverá disponibilizar aos bois e cavalos água e comida em quantidade e qualidade condizentes com a sua necessidade e manutenção da saúde dos animais;

5 - É proibido o uso de bois com chifres sem aparamento, uma vez que eles podem causar risco aos competidores, aos cavalos ou à equipe de manejo; e

6 - É obrigatória, durante todo o período de realização dos eventos, a manutenção de uma equipe de veterinários à disposição dos competidores, a qual também deverá acompanhar o tratamento dos bois e cavalos que adoecem ou porventura se acidentem durante a vaquejada, tomando todas as providências necessárias à manutenção da saúde dos animais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES: A realização da vaquejada deve ser previamente informada às autoridades competentes, inclusive ao Representante do Ministério Público desta cidade, para possibilitar o controle adequado.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO: Considerasse como fato caracterizador do inadimplemento deste Termo a constatação, por qualquer meio legal, do descumprimento das obrigações nele previstas, inclusive certidão circunstanciada emitida pelo Ministério Público ou documento de inspeção, vistoria, relatório ou afim, expedido por órgão de fiscalização ambiental, diretamente ou por qualquer servidor à sua disposição designado para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA: O inadimplemento de qualquer das obrigações constantes nas cláusulas do presente Termo acarretará multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por infração, revertida em favor do Fundo Estadual do Meio Ambiente, independentemente das demais sanções pertinentes, tais como embargo do Parque de Vaquejada, suspensão de suas atividades ou proibição definitiva de seu funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O Ministério Público de Pernambuco fará publicar o presente Termo de Ajustamento de Conduta em espaço próprio no Diário Oficial do Estado, dando-lhe ampla publicidade, bem como a remessa de cópia à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO e à Secretaria de Agricultura e Pecuária desse município para fins de fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TÍTULO EXECUTIVO: Este Termo constitui título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, e art. 585, VII, do Código de Processo Civil, mas poderá ser homologado em juízo por requerimento do Ministério Público ou do **COMPROMISSÁRIO**, hipótese em que seu adimplemento, inclusive da multa, poderá ser exigido mediante o procedimento de cumprimento de sentença disposto no art. 475-J e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica estabelecido o foro da Comarca de Surubim-PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente termo, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Surubim, 19 de agosto de 2015.
GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA Promotor de Justiça
JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA Promotor de Justiça
JOÃO GALDINO DOS SANTOS NETO, Responsável pelo PARQUE J. GALDINO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.
PORTARIA IC Nº 025/2014 – PMA - ADITAMENTO
Uma vez que o IC nº 098/2014 – PMA (antigo IC nº 063/2014-6ª PJDC) , ora em tramitação nesta 3ª PJDC da Comarca do Jaboaão dos Guararapes/PE, possui identidade, quanto à Parte Investigada e local de ocorrência das irregularidades, com o IC nº 025/2014 (antigo PP nº 032/2013 – PMA) - justificando a reunião dos referidos feitos ministeriais em observância aos critérios de eficiência e resolatividade, em prol de uma análise mais apurada e solução única , o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO , por intermédio de sua 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboaão dos Guararapes, em exercício, que esta subscreve, <u>procede ao ADITAMENTO DA PORTARIA Nº 025/2014, de 24.03.2013, a qual, COM A DEVIDA ADEQUAÇÃO/DELIMITAÇÃO DE SEU OBJETO, passa a vigorar nos seguintes termos:</u>

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboaão dos Guararapes, em exercício, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º, I e III, e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO os **INQUÉRITOS CIVIS Nº 025/2014 – PMA e Nº 098/2014 - PMA**, que tramitam nesta Promotoria de Justiça, tendo por objeto, respectivamente, a ocorrência de **POLUIÇÃO SONORA oriunda de estabelecimento s sitos Av. Bernardo Vieira de Melo, em Piedade, neste Município, e POSSÍVEL CONSTRUÇÃO IRREGULAR no local;**

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que o art. 22, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, estipula, para conclusão do procedimento preparatório, o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento,

ingresso da medida judicial pertinente ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

REUNIR os Procedimentos Investigatórios Ministeriais supracitados, CONVERTENDO-OS em INQUÉRITO CIVIL ÚNICO, adotando as seguintes providências:

I – Autuação e registro das peças oriundas dos procedimentos enunciados na forma de inquérito civil único (**IC nº 025/2014-PMA**), tendo por **ASSUNTO: POLUIÇÃO SONORA / CONSTRUÇÃO IRREGULAR / FUNCIONAMENTO IRREGULAR**

II – Remessa de cópia da presente portaria, em meio eletrônico, ao CAOP de Meio Ambiente, para conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria Aditada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

IV – Afixe-se cópia desta Portaria no local de costume;

V - Ainda, **DETERMINO:**

a) Considerando o teor do doc. de fls. 110/111, bem como o lapso temporal decorrido desde a remessa daquele a esta Promotoria de Justiça, oficie-se à PGM, requisitando a remessa de informações acerca das providências judiciais adotadas pelo Município em relação ao caso. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;

b) Certifique-se acerca da eventual chegada de resposta ao doc. de fls. 094/095, juntando-a em caso positivo e voltando-me para análise. Outrossim, em caso negativo, seja o requisitório em questão REITERADO, MAIS UMA E PELA ÚLTIMA VEZ, com as advertências legais de praxe. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS;

VI - Transcorridos os prazos para respostas, volte-me concluso.

Por fim, em respeito a determinações da RES-CSMP nº 001/2012, deixa-se de nomear secretário-escrevente para atuação no presente IC, tendo em vista que, nesta 3ª PJDC, tal função é exercida por servidores efetivos do quadro de serviços auxiliares do MPPE (art. 12, *caput*).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de AGOSTO de 2015.
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO Promotora de Justiça
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO EM 10/01/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA-PE, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO , através de sua representante, a Promotora de Justiça, Dra. Liana Menezes Santos, em exercício nesta Promotoria de Justiça, doravante denominado MPPE e o MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE , representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Secretário de Saúde Municipal BRUNO LUIZ GAUDÊNCIO DE QUEIROZ , doravante denominado COMPROMISSADO , resolvem pactuar, mediante este TERMO ADITIVO , com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.647/85, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Município de Custódia/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, compromete-se a fornecer os medicamentos: **RISS 30mg, 04 caixas, AKINETON 2mg, 02 caixas, MELLERIL 200mg, 06 caixas, ARISTAB 15mg, 04 caixas, NEOZINE 100mg, 06 caixas, mensalmente, ao senhor JOSENÁRIO MACEDO DE ALMEIDA, Restando, assim, renfido a Cláusula Primeira do Termo de Ajustamento de Conduta respectivo, celebrado em 13.02.2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA - MULTA

Fica estabelecido para o caso de descumprimento do presente acordo, multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que reverterá ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85.

O presente Termo é ajustado com fulcro no artigo 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347/85, reconhecendo-se ao mesmo eficácia de título executivo extrajudicial para todos os efeitos legais e/ou conveniados, ficando seu efetivo cumprimento sob fiscalização da Promotoria de Justiça da Comarca e do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **MPPE** fará publicar o presente Termo Aditivo em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica estabelecido o foro da Comarca de Custódia (PE) com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventual ilícito a respeito da conduta ora ajustada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Custódia, 26 de agosto de 2015.
JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS Promotor de Justiça
BRUNO LUIZ GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Secretário de Saúde Testemunhas:
CARLOS HENRIQUE FERNANDES CABRAL , CPF nº: 012.375.014-82 NADIETH CINARA ALVES DE MEDEIROS , CPF nº 863.524.154-15

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 030/2015

O organizador do Evento **17º SUPER MOTOCROSS** a ser realizado na Fazenda Três Irmãos, no Sítio Cacimba de Pedro, nesta cidade, **ABEL CAVALCANTI AMARAL FILHO, CPF nº 509.705.184-04, brasileiro, casado, Empresário, residente em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, firma perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA**, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o empresário responsável por promover Evento 17º SUPER MOTOCROSS a ser realizado a partir das quinze horas e término as dezessete horas do sábado (29.08.2015) e das oito horas da manhã até as dezessete horas do domingo (30.08.2015), sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: **“É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”**;

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado providenciar equipe de Bombeiros, para prestar primeiros socorros, se for necessário;

CLÁUSULA V – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduita será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotória.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, à Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público de Pernambuco e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 27 de agosto de 2015.
<p>ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR Promotor de Justiça</p> <p>ABEL CAVALCANTI AMARAL FILHO Empresário</p>
<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA</p> <p>PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPATÓRIO Nº 07-040/2014 (Auto nº 2014/1783919) EM INQUÉRITO CIVIL Nº 19/2015.</p>

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o presente inquérito tem como objeto averiguar possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 237/2014, processo licitatório nº 373/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento. CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

R E S O L V E:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

D E T E R M I N A R, inicialmente:

oficie-se à Coordenadoria Geral de Licitações e Convênios da Prefeitura de Petrolina requisitando, no prazo de 10 (dez) dias: a) as qualificações completas (nomes, filiações, documentos oficiais, etc.) e endereços dos integrantes da Comissão de Pregão de acordo com a Portaria nº 01416/2014 (fl. 311); b) encaminhar cópia legível da regra editalícia referente ao Pregão Presencial nº 237/2014.

2) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

3) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 26 de agosto de 2015.
<p>Lauriney Reis Lopes Promotor de Justiça</p> <p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAIBA</p> <p>PORTARIA Nº 018/2015</p>

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por seu representante em exercício na Promotória de Justiça de Inajá, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de

24.07.1985, nos termos dos artigos 16, parágrafo único, e 37 da Resolução RES-CSMP nº 001/12, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preliminar tramitando nesta Promotória de Justiça autuado e registrado sob o nº 015/2012, instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa do Sr. Marivaldo Bispo da Silva, Prefeito Municipal de Itaíba, à época, em relação ao cumprimento da decisão TC nº 405/11 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, *in ?ne*, da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que estabelece o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluído o Procedimento Preliminar acima referido;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PRELIMINAR nº 015/2012 em INQUÉRITO CIVIL.

NOMEAR o servidor Fellipe Augusto Lins Albuquerque Xavier para funcionar como Secretário Escrevente.

DETERMINAR:

1. A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa.

2. A remessa de cópias desta portaria:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;
b) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento, por meio magnético;
c) à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;
d) a Corregedoria Geral de Justiça, para conhecimento, através de ofício.

Itaíba(PE), 25 de Agosto de 2015.
<p>Giovanna Mastroianne de Oliveira Promotora de Justiça</p> <p>PORTARIA Nº 019/2015</p>

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por seu representante em exercício na Promotória de Justiça de Inajá, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos dos artigos 16, parágrafo único, e 37 da Resolução RES-CSMP nº 001/12, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preliminar tramitando nesta Promotória de Justiça autuado e registrado sob o nº 017/2012, instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa do Sr. Marivaldo Bispo da Silva, Prefeito Municipal de Itaíba, à época, em relação ao cumprimento da decisão TC nº 187/11 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, *in ?ne*, da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que estabelece o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluído o Procedimento Preliminar acima referido;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PRELIMINAR nº 017/2012 em INQUÉRITO CIVIL.

NOMEAR o servidor Fellipe Augusto Lins Albuquerque Xavier para funcionar como Secretário Escrevente.

DETERMINAR:

1. A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa.

2. A remessa de cópias desta portaria:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;
b) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento, por meio magnético;
c) à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;
d) a Corregedoria Geral de Justiça, para conhecimento, através de ofício.

Itaíba(PE), 25 de Agosto de 2015.
<p>Giovanna Mastroianne de Oliveira Promotora de Justiça</p> <p>PORTARIA Nº 020/2015</p>

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por seu representante em exercício na Promotória de Justiça de Inajá, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de

24.07.1985, nos termos dos artigos 16, parágrafo único, e 37 da Resolução RES-CSMP nº 001/12, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preliminar tramitando nesta Promotória de Justiça autuado e registrado sob o nº 019/2012, instaurado para apurar possíveis irregularidades na contratação ou sua prorrogação de veículo automotor, pela Câmara de Vereadores do Município de Itaíba/PE, sem a observância da legislação em vigor;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, *in ?ne*, da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que estabelece o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluído o Procedimento Preliminar acima referido;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PRELIMINAR nº 019/2012 em INQUÉRITO CIVIL.

NOMEAR o servidor Fellipe Augusto Lins Albuquerque Xavier para funcionar como Secretário Escrevente.

DETERMINAR:

1. A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa.

2. A remessa de cópias desta portaria:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;
b) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento, por meio magnético;
c) à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;
d) a Corregedoria Geral de Justiça, para conhecimento, através de ofício.

Itaíba(PE), 25 de Agosto de 2015.
<p>Giovanna Mastroianne de Oliveira Promotora de Justiça</p> <p>PORTARIA Nº 021/2015</p>

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por seu representante em exercício na Promotória de Justiça de Inajá, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos dos artigos 16, parágrafo único, e 37 da Resolução RES-CSMP nº 001/12, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preliminar tramitando nesta Promotória de Justiça autuado e registrado sob o nº 032/2010, instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa do Sr. Marivaldo Bispo da Silva, Prefeito Municipal de Itaíba, à época, apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no TC nº 0670135-8 relativo a prestação de contas anuais do município, exercício 2005;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, *in ?ne*, da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que estabelece o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluído o Procedimento Preliminar acima referido;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PRELIMINAR nº 032/2010 em INQUÉRITO CIVIL.

NOMEAR o servidor Fellipe Augusto Lins Albuquerque Xavier para funcionar como Secretário Escrevente.

DETERMINAR:

1. A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa.

2. A remessa de cópias desta portaria:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;
b) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento, por meio magnético;
c) à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;
d) a Corregedoria Geral de Justiça, para conhecimento, através de ofício.

Itaíba(PE), 25 de Agosto de 2015.
<p>Giovanna Mastroianne de Oliveira Promotora de Justiça</p> <p>PORTARIA Nº 022/2015</p>

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por seu representante em exercício na Promotória de Justiça de Inajá, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos dos artigos 16, parágrafo único, e 37 da Resolução RES-CSMP nº 001/12, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preliminar tramitando nesta Promotoria de Justiça autuado e registrado sob o nº 033/2010, instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa do Sr. Paulo Tenório Cavalcante, Presidente da Câmara de Vereadores de Itaíba, à época, apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no TC nº 0770028-3 relativo a prestação de contas anuais do município, exercício 2006;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, *in ?ne*, da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que estabelece o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluído o Procedimento Preliminar acima referido;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PRELIMINAR nº 033/2010 em **INQUÉRITO CIVIL**.

NOMEAR o servidor Fellipe Augusto Lins Albuquerque Xavier para funcionar como Secretário Escrevente.

DETERMINAR:

1. A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa.

2. A remessa de cópias desta portaria:

- a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;
b) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento, por meio magnético;
c) à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;
d) a Corregedoria Geral de Justiça, para conhecimento, através de ofício.

Itaíba(PE), 25 de Agosto de 2015.

Giovanna Mastroianne de Oliveira
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 023/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante em exercício na Promotoria de Justiça de Inajá, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos dos artigos 16, parágrafo único, e 37 da Resolução RES-CSMP nº 001/12, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preliminar tramitando nesta Promotoria de Justiça autuado e registrado sob o nº 034/2010, instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa do Sr. Lourival Martins de Albuquerque, Presidente da Câmara de Vereadores de Itaíba, à época, apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no TC nº 0570044-9 relativo a prestação de contas anuais da Câmara de vereadores do Município, exercício 2004;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, *in ?ne*, da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que estabelece o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluído o Procedimento Preliminar acima referido;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PRELIMINAR nº 034/2010 em **INQUÉRITO CIVIL**.

NOMEAR o servidor Fellipe Augusto Lins Albuquerque Xavier para funcionar como Secretário Escrevente.

DETERMINAR:

1. A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa.

2. A remessa de cópias desta portaria:

- a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;
b) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento, por meio magnético;
c) à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;
d) a Corregedoria Geral de Justiça, para conhecimento, através de ofício.

Itaíba(PE), 25 de Agosto de 2015.

Giovanna Mastroianne de Oliveira
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 024/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante em exercício na Promotoria de Justiça de Inajá, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos dos artigos 16, parágrafo único, e 37 da Resolução RES-CSMP nº 001/12, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preliminar tramitando nesta Promotoria de Justiça autuado e registrado sob o nº 035/2010, instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa do Sr. Brás José Nemézio Silva, Prefeito do Município de Itaíba, à época, apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no TC nº 0470071-5 relativo a prestação de contas anuais do município, exercício 2003;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, *in ?ne*, da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que estabelece o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluído o Procedimento Preliminar acima referido;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PRELIMINAR nº 035/2010 em **INQUÉRITO CIVIL**.

NOMEAR o servidor Fellipe Augusto Lins Albuquerque Xavier para funcionar como Secretário Escrevente.

DETERMINAR:

1. A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa.

2. A remessa de cópias desta portaria:

- a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;
b) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento, por meio magnético;
c) à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;
d) a Corregedoria Geral de Justiça, para conhecimento, através de ofício.

Itaíba(PE), 25 de Agosto de 2015.

Giovanna Mastroianne de Oliveira
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 025/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante em exercício na Promotoria de Justiça de Inajá, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos dos artigos 16, parágrafo único, e 37 da Resolução RES-CSMP nº 001/12, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preliminar tramitando nesta Promotoria de Justiça autuado e registrado sob o nº 037/2011, instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa do Sr. Marivaldo Bispo da Silva, Prefeito do Município de Itaíba, à época, apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no TC nº 0770061-1 relativo a prestação de contas anuais do município, exercício 2006;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, *in ?ne*, da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que estabelece o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluído o Procedimento Preliminar acima referido;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PRELIMINAR nº 037/2011 em **INQUÉRITO CIVIL**.

NOMEAR o servidor Fellipe Augusto Lins Albuquerque Xavier para funcionar como Secretário Escrevente.

DETERMINAR:

1. A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa.

2. A remessa de cópias desta portaria:

- a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;
b) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento, por meio magnético;
c) à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;
d) a Corregedoria Geral de Justiça, para conhecimento, através de ofício.

Itaíba(PE), 25 de Agosto de 2015.

Giovanna Mastroianne de Oliveira
Promotora de Justiça

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

7ª CONVOCAÇÃO VI PENUM/MPPE

Considerando o Edital de Inscrição CMGP nº 01/2014 para realização do VI Processo de Seleção Pública para credenciamento no Programa de Estágio de Nível Técnico e Universitário do Ministério Público do Estado de Pernambuco (PENUM/MPPE), publicado no DOE em 15/10/2014;

Considerando o aviso CMGP nº 01/2015, publicado no DOE em 07/01/2015, com a relação final dos aprovados no certame acima mencionado e convocação dos aprovados e classificados;

Considerando ainda as desistências bem como novas lacunas em virtude de rescisão ou término de estágio;

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, para comparecimento a Divisão Ministerial de Estágio, no prazo de 07 dias úteis, para entrega de documentação a partir da data da convocação;

Retroagir os efeitos para a data da Convocação.

ARQUITETURA - TARDE - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife

Classificação	Insc.	Nome	Data da Convocação
10	025492	daniel de andrade nery carvalho	24/08/2015

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE) - 2014-2015 ATENÇÃO – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA

Informamos que, devido a necessidade do serviço, convocamos mais **08 (oito) candidatos** que optaram pelo Estágio no turno da **Tarde, todos do Cadastro Reserva**, na Seleção Pública para Estágio de Nível Médio - VII PENUM/MPPE, conforme consta no EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 02/2014 – CMGP, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 26/11/2014, e também disponibilizado no site: <http://www.mppe.mp.br/penum/>; que:

O período para entrega de documentação obrigatória é de: 7 (sete) dias úteis após data da convocação

O horário para entrega é: 12:00 às 18:00 h (Horário oficial local – Recife/PE)

Local para entrega dos documentos: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO – COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS – DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO, sito a Rua do Sol, 143 – 4º andar – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-470. Tel: (81) 3182-7325

Reiteramos também o que consta no referido Edital, item 8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

8.1 Os candidatos classificados e aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão apresentar no prazo estabelecido no subitem 7.2 (Etapa 8) e nos locais e horários previstos (ANEXO II), sob pena de serem **considerados desistentes**, cópias reprográficas (tipo xerox) e os originais, para efeito de conferência, dos documentos que comprovem:

I – ser brasileiro (ex.: RG, CNH);

II – estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com mais de 18 (dezoito) anos – Carteira de Reservista);

III – estar quite com as obrigações eleitorais (apenas para candidatos com mais de 18 (dezoito) anos – Título de Eleitor e declaração ou comprovante de votação);

IV – estar regularmente matriculado na primeira ou segunda série do ensino médio REGULAR, em escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação;

V – comprovação médica que ateste gozar de boa saúde física e mental;

VI – comprovante de residência atual;

VII – 03 (duas) fotos 3x4 atualizadas.

Parágrafo único. O prazo estabelecido para comprovação do Inciso IV poderá ser ampliado por mais 07 (sete) dias corridos, desde que devidamente justificado o não fornecimento pela Instituição de Ensino conveniada.

OBS: Só será aceita a documentação completa.

Retroagir os efeitos para a data da Convocação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA - VII PENUM/MPPE COMISSAO DE SELECAO PUBLICA PENUM/MPPE 2014-2015

PAG 0006-TARDE

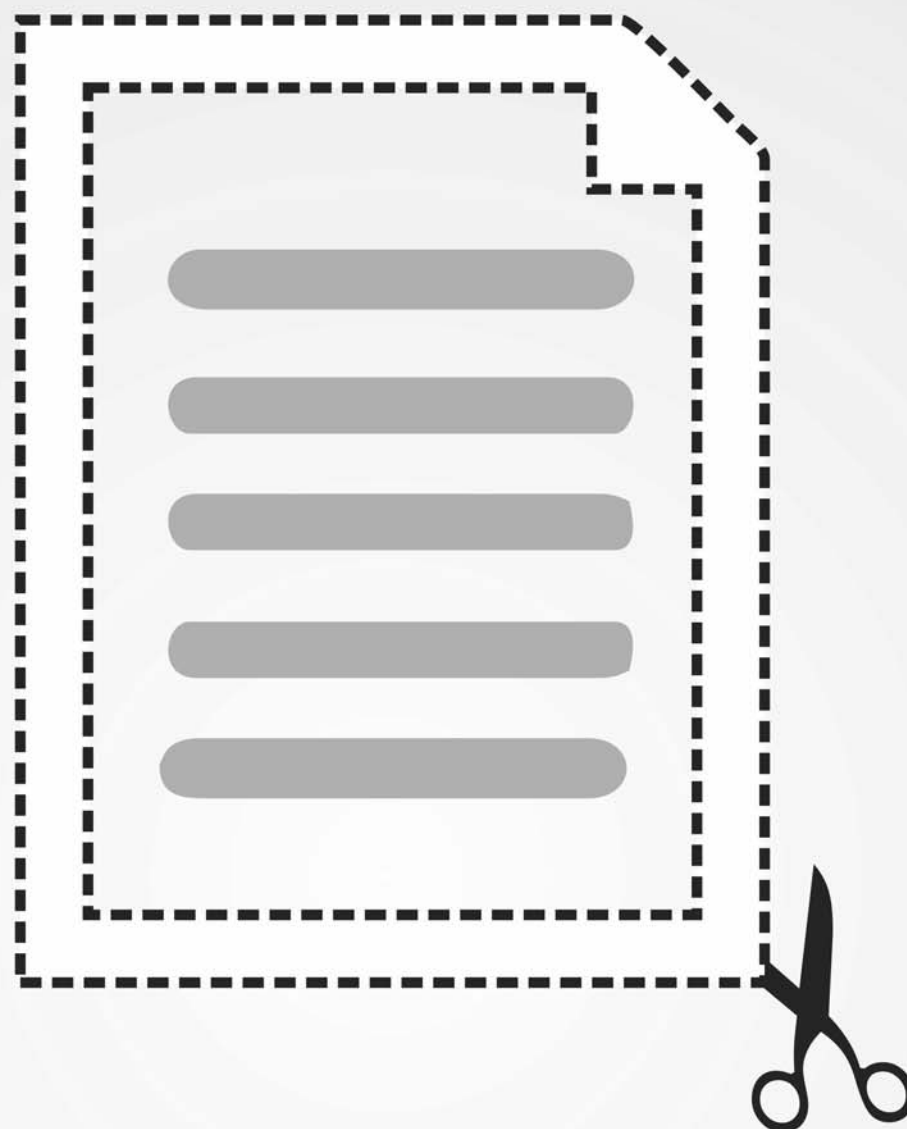
CON2R01.P35 - RELACAO DOS CANDIDATOS(CADASTRO RESERVA) GERAL

25/08/2015

ESTÁGIO: CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA-TARDE

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA	SERIE	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0003870	AIDA XAVIER DE LIMA	9900833	8,0000	2	85	15/05/2015
0003757	ANA LUCLECIA DA SILVA LEITE	8901515	8,0000	2	86	03/06/2015
0003097	ALBERTO DA SILVA COSTA	9083626	8,0000	2	87	03/06/2015
0002871	TALIA MIRELE DE OLIVEIRA	9312342	8,0000	2	88	02/07/2015
0003475	BRUNO SOARES PEREIRA	9569426	8,0000	2	89	03/07/2015
0002897	WERLLY CLEITON DA SILVA	9016500	8,0000	2	90	21/07/2015
0003237	DAIANY DO MONTE GOMES	9591516	8,0000	2	91	27/07/2015
0003143	ANDREZA EVANGELISTA DOS SANTOS	8723174	8,0000	2	92	05/08/2015

TOTAL DE CANDIDATOS CHAMADOS 08



Ajude a cortar os custos do MPPE. Evite, sempre que possível, a impressão de documentos que podem ser transmitidos e guardados virtualmente. Assim, é possível economizar papel, tonner e espaço de armazenamento. Colabore.